



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº

02.010.385/0001-01 – Fone: 42 33570.0150 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2025

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a realização de despesa destinada a confraternização anual dos membros e servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências;

Autora: Mesa Diretora;

Data: 08 de Dezembro de 2.025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, apresenta para deliberação pelo Soberano Plenário da Casa, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica a Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, autorizada a realizar despesas até o limite de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinadas a confraternização anual dos seus membros e servidores, em comemoração ao encerramento das atividades legislativas e administrativas do ano de 2.025.

Art. 3º As despesas autorizadas por esta Resolução compreenderão:

I – aquisição de gêneros alimentícios;

II – contratação de serviços de *buffet*, se necessário;

III – aquisição de materiais descartáveis;

IV – locação de espaço físico e equipamentos;

V Aquisição de Cestas de Natal destinadas aos membros e servidores da Casa Legislativa;

VI – ítems necessários e indispensáveis relacionados a realização do evento;

Art. 4º As contratações decorrentes do evento autorizado por esta Resolução serão realizadas com observância nas normas da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, prevista no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº

02.010.385/0001-01 – Fone: 42 33570.0150 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Sala das Sessões, data supra.

Ver. OSIEL GOMES ALVES
Presidente

JOSÉ HUMBERTO BINTENCOURT
Vice-Presidente

Ver. RODRIGO PIRES TRIBECK
1º Secretário

Ver. MAURICIO RIBEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº

02.010.385/0001-01 – Fone: 42 33570.0150 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Senhores Vereadores:

Senhora Vereadora:

Como é de costume, a Câmara Municipal realiza confraternização e oferece cesta de natal aos membros do colegiado e aos servidores da Casa. No corrente ano a Mesa Diretora pretende manter a tradição e promover a confraternização no decorrer do mês de dezembro, tão logo se encerram as obrigações legislativas e administrativas.

As despesas decorrentes da confraternização devem ser autorizadas por norma cogente, no caso a Resolução que se apresenta, para observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade, a vista de que as despesas realizadas para confraternização não se encontram especificamente previstas no orçamento do Poder Legislativo como previstas, bem como não figuram como despesa de gestão, nem de suas atividades precípuas. De todo modo, estando tais despesas autorizadas por instrumento legal cogente, tais despesas passam para a égide da legalidade, eis que autorizada, portanto passível de realização.

Ante as razões supra, mormente para que a Casa Legislativa possa proporcionar a confraternização em comemoração ao encerramento das atividades anuais, esperamos ver a resolução aprovada.

É a justificativa.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2.025.

Ver. OSIEL GOMES ALVES
Presidente

JOSÉ HUMBERTO BINTENCOURT
Vice-Presidente

Ver. RODRIGO PIRES TRIBECK
1º Secretário

Ver. MAURICIO RIBEIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirô Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº

02.010.385/0001-01 – Fone: 42 33570.0150 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br